

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima
[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2940237120201217175850

Processo 0829855-47.2020.8.23.0010  - (27 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 10435 - Acidente de Trânsito

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Realces 					
Realçar Movimentos de: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
Filtros 					
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Advogado NPJ <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>					
14 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 14					
500 por pág.  1					
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por		
 14	17/12/2020 17:58:50	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
		14.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	 2770306PETICAODEPROVAS01.pdf	Público
 13	17/12/2020 15:48:15	JUNTADA DE CERTIDÃO	REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO Analista Judiciária		
 12	16/12/2020 10:13:28	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO Em cumprimento à citação de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A DECORRIDO PRAZO DE MARCIA REGINA RIBEIRO	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
11	15/12/2020 00:04:12	(P/ advgs. de MARCIA REGINA RIBEIRO *Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDO O PEDIDO (23/11/2020) e ao evento de expedição seq. 7. LEITURA DE CITAÇÃO REALIZADA	SISTEMA CNJ		
10	14/12/2020 11:36:03	Pelo advogado/curador/defensor da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A em 14/12/2020 referente ao evento de expedição seq. 9.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
 9	10/12/2020 11:08:29	EXPEDIÇÃO DE CITAÇÃO ONLINE Para Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA	DEBORA LIMA BATISTA Analista Judiciária		
8	04/12/2020 00:01:05	(Pelo advogado/curador/defensor de MARCIA REGINA RIBEIRO) em 03/12/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDO O PEDIDO (23/11/2020) e ao evento de expedição seq. 7.	SISTEMA CNJ		
7	23/11/2020 12:08:43	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de MARCIA REGINA RIBEIRO com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDO O PEDIDO (23/11/2020)	Jhonatan de Almeida Santil Analista Judiciário		
 6	23/11/2020 10:52:45	CONCEDIDO O PEDIDO	BRUNO FERNANDO ALVES COSTA Magistrado		
5	20/11/2020 00:35:37	CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL	SISTEMA CNJ		
4	20/11/2020 00:35:37	RECEBIDOS OS AUTOS	SISTEMA CNJ		
3	20/11/2020 00:35:37	REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR Registro de Distribuição	SISTEMA CNJ		
2	20/11/2020 00:35:37	DISTRIBUÍDO POR SORTEIO 1ª Vara Cível	SISTEMA CNJ		
 1	20/11/2020 00:35:37	JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL	LILIANE RAQUEL DE MELO CERVEIRA Advogado		



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08298554720208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARCA REGINA RIBEIRO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho de fls. manifestar-se nos seguintes moldes:

A parte autora alega ser vítima de acidente de trânsito, encontrando-se supostamente inválido, razão pela qual, ajuizou a presente demanda com o fito de compelir a Ré ao pagamento do Seguro Obrigatório DPVAT no valor que entende devido.

Ocorre que a parte autora não juntou aos autos laudo pericial elaborado pelo Instituto Médico Legal com a devida graduação das supostas lesões sofridas, conforme exige a Lei 11.945/09 e Súmula 474, STJ.

Assim sendo, ante a ausência de graduação da alegada invalidez, questão controversa que ensejou a presente lide, requer a Ré que o Juízo nomeie Perito Médico do IML ou outro órgão público, para a realização da perícia na parte autora, a fim de atestar a invalidez alegada, bem como quantificar a lesão de acordo com a Lei 11.945/09, e Súmula 474, STJ.

Tendo em vista se tratar de prova constitutiva do direito autoral, em caso de impossibilidade da produção do referido laudo pericial pelo IML, deve o exame ser custeado pela parte autora por força do artigo 373, I do Código de Processo Civil.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 15 de dezembro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR

